TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **HIGO ARAÚJO MENDES SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador do RG n° 11768592 SSP/BA e CPF n° 018.238.975-84, residente no sítio Salina, S/n°, Zona Rural – Ibipitanga - Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Acordo Consorcial nº 011/2023 e seus aditivos nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços em caráter temporário n° 003/2022 - processo seletivo simplificado n° 001/2022-CDS Bacia do Paramirim

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo n° 001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial nº 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é até 22/10/2025 a partir da sua assinatura, vinculado ao prazo do 1º termo aditivo ao Acordo Consorcial nº 011/2023.

Higo Araújo Mendes Santos

V - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Atividade: 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

Grupo de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00.00–Contratação por tempo determinado

Fonte de Recurso: 880 – Recursos Próprios

VI – CLÁUSULA SEXTA- DA BASE LEGAL:

6.1 Este Termo Aditivo tem como base o inciso II do Artigo 140 da Lei Estadual n° 9.433/05.

VII– CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 01 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
GILVÂNIO ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Higo Araujo mendes Santos
HIGO ARAUJO MENDES SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome: ____________________
CPF: 010341 87524
ASS: ____________________

2: Nome: Clara Pinheiro Silva
CPF: 031.083.815-04
ASS: ____________________